

APROVADO

11/10/2021

Naione Tibela
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 64/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2021, conforme determina a LOA para 2021, com a seguinte classificação:

Órgão:	10	SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária:	01	SMOVSU
Função:	26	Transporte
Subfunção:	781	Transporte Rodoviário
Atividade:	1018	Financiamento Banrisul-Trator Sobre Esteiras
Categoria Econômica:	4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital
Modalidade de Aplicação:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1289-	Equipamento Material
	Permanente	R\$ 500.000,00

Total do Crédito Especial:

R\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 500.000,00 proveniente da Operação de Crédito com o BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, conforme proposta nº 21010761 para aquisição de trator sobre esteiras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 064/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apraz-nos formularmos o presente a fim de cumprimentá-los cordialmente, na oportunidade em que nos dirigimos a presença de Vossas senhorias para encaminharmos o Projeto de Lei nº 064/2021 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A inclusão da conta de receita, ora proposta, é necessária para o atendimento dos dispositivos legais relacionados à escrituração contábil da mesma, ou seja promover a entrada de recursos provenientes Financiamento Banrisul – Trator Sobre Esteiras.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente Projeto de Lei.

Vista Alegre – RS, 04 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


Zairo Riboli
Prefeito Municipal